



Joinville esporte clube

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO nº 03/2020

Suspende o curso do calendário eleitoral 2020 do Joinville Esporte Clube

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO JOINVILLE ESPORTE CLUBE**, através de sua Mesa Diretora, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 47, "e" de seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO que por força da Resolução n. 01-20 do Conselho Deliberativo, foi publicado calendário eleitoral do Joinville Esporte Clube em 01 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que no curso e por força desse processo eleitoral, foram inscritas e homologadas duas chapas para a eleição de novos membros da Diretoria Eleita e Executiva, além de inscritos 25 novos membros ordinários do Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral Ordinária Eletiva estava designada para realizar-se em 04 de dezembro próximo na Arena Joinville, conforme edital devidamente publicado na forma da Lei e do Estatuto do Clube.

CONSIDERANDO a incidência da pandemia mundial do COVID19;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal de Joinville n. 40.018 de 01 de dezembro de 2020 que restringiu drasticamente a realização de atos e eventos no âmbito do município de Joinville.

CONSIDERANDO ofício recebido pelo JEC da Secretaria de Esportes de Joinville - SESPORTE comunicando a impossibilidade de realização da Assembleia Geral Eletiva na Arena Joinville na data em que foi convocada;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de realização da referida Assembleia na data inicialmente designada sem violação de prazos, exigências legais, do Decreto Municipal em questão e principalmente sem colocar em risco a saúde dos associados e da comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o trâmite e a exigência do cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução n. 01-20 do Conselho Deliberativo com a interrupção dos prazos estabelecidos no calendário eleitoral do Joinville E. C.

Art. 2º. Cancelar a realização da Assembleia Geral Ordinária Eletiva na data de 4 de dezembro próximo, tendo em vista proibição legal de realização do ato na Arena Joinville, na forma exigida pelo Estatuto Social do Clube.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joinville, 02 de dezembro de 2020.


ROBERTO JOSÉ PUGLIESE JR

Presidente em Exercício do Conselho Deliberativo do Joinville E. C.


HENRIQUE BERNART GENOVEVA

Secretário do Conselho Deliberativo do Joinville E. C.